

LEI N.º 5217/2019
DE 18 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 5.202/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 5.202/2018 de 18 de dezembro 2018 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, o item 54 – **Centro Hípico Sapucaí de MG**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte redação:

- 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

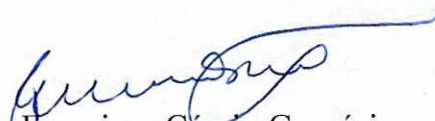
54 – Centro Hípico Sapucaí de MG

Ação: 0.214 – Subvenções Sociais as Instituições de Serv. Proteção Especial Média complexidade			
Fonte do Recurso:		AS. SOC.	
Elementos de Despesas:			
335043:	Subvenção Social	R\$ 29.000,00	445042: Auxílios R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de março de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Francisco Cássio Gervásio
Secretário Municipal de Saúde